



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITURA

**Mensagem ao Projeto de Lei N.º 26/2019.**

Dormentes(PE) 02 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as)

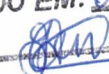
Enviamos em anexo Projeto de Lei que cuida de modificar dois artigos da Lei 220/2003, que estabelece critérios e consolida a legislação municipal para concessão de ajuda humanitária e social, onde se procura ajustar detalhes antes percebidos, pois que as atribuições antes tidas como da competência do Conselho Municipal de Assistência Social, são exercidas na verdade pela Secretaria de Assistência social do Município.

Da forma como proposto no Projeto que hora se envia a essa Casa Legislativa, se estará corrigindo a falha existente desde a aprovação do referido diploma legal.

Contando com a compreensão dos que fazem o Poder Legislativo, sempre atentos ao princípio da legalidade, solicitamos deliberação no sentido de aprovação da proposição agora enviada.

Atenciosamente,

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Dormentes  
RECEBIDO EM: 03/10/19  




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITURA

**Projeto de Lei N.º 026/2019.**

Altera a Lei N.º 220/2003, que estabelece novos critérios e consolida a legislação municipal para concessão de ajuda humanitária e social e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Dormentes o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - No Inciso I, alínea “a” do Artigo 1º e no Artigo 2º da Lei 220/2003, onde constam a expressão “**Conselho Municipal de Assistência Social**”, passam a constar a expressão “**Secretaria de Assistência Social**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

  
**Josimara Cavalcante Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita do Município